



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## **TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2017**

### **Pregão nº 93/2017**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 81.232.456/0001-89, neste ato representada por **ADEMIR LUIZ DURANTE**, portador do CPF nº 273.783.570-49 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º lineia II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na alínea “b”, inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. 57º alínea II, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 23.300,00 (Vinte e três mil e trezentos)

**Subcláusula Segunda** – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

#### **Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, nos seguinte termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	12295	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE CAMINHÕES E CAMIONETES	HORAS	125,00	87,40	10.925,00
1	5	9220	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA DE VEICULOS MAQUINAS PESADAS	HORAS	125,00	99,00	12.375,00
TOTAL							23.300,00

#### **Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 116.500,00 (Cento e dezesseis mil e quinhentos reais)

**Subcláusula Terceira** – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 01/12/2021.

**Subcláusula Quarta** – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato original passa a ter a seguinte redação:

## **Cláusula oitava – Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para 01/12/2021, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.


## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, 01/12/2020.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ n.º 81.232.456/0001-89**  
**ADEMIR LUIZ DURANTE**  
**CPF n.º 273.783.570-49**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2017  
Pregão nº 93/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME;

VIGÊNCIA: 01/12/2021

VALOR RENOVADO: R\$ 23.300,00 (Vinte e três mil e trezentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: ADEMIR LUIZ DURANTE - Representante Legal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>22/12/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2164</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>22/12/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1806</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Destino de Recursos 003 – Apoio Financeiro Aos Municípios AFM R\$ 725,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2020.

**RENATO TONIDANDEL**

Prefeito Municipal

Anexo I

A) Base de Tendência

- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 17189911990200000000-Outras Transf. União-Princ. FPM R\$ 540.100,00

RECEITA 11130311010000000000 - Imposto Sobre Renda Na Fonte - 0,00

000 - Recursos Livres R\$ 21.000,00

104 - Fundeb 25% R\$ 8.750,00

303 - Saúde Vinculada 15% R\$ 5.250,00

B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 17189911990200000000-Outras Transf. União-Princ. FPM R\$ 714.770,00

RECEITA 11130311010000000000 - Imposto Sobre Renda Na Fonte - 0,00

000 - Recursos Livres R\$ 26.536,75

104 - Fundeb 25% R\$ 11.056,97

303 - Saúde Vinculada 15% R\$ 6.634,20

C) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 17189911990200000000-Outras Transf. União-Princ. FPM R\$ 174.670,00

RECEITA 11130311010000000000 - Imposto Sobre Renda Na Fonte - 0,00

000 - Recursos Livres R\$ 5.536,75

104 - Fundeb 25% R\$ 2.306,97

303 - Saúde Vinculada 15% R\$ 1.384,20

Santa Lúcia-Pr, em 21 de dezembro de 2020.

**RENATO TONIDANDEL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdoir Rodrigues dos Santos  
Código Identificador:6E1BC46B

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO  
ERRATA

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020

ERRATA: Na EDIÇÃO 2162, do dia 18 de Dezembro de 2020 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

ONDE LEU-SE:

. José Reinaldo Oliveira

Prefeito Municipal

LEIA - SE:

LUIZ ANTONIO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislane da Luz Castro  
Código Identificador:0972EF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 183/2020

SÚMULA: Revogar a portaria 159/2020 de Nomeação de Servidor Comissionado, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 474/2017.

RESOLVE:

ART. 1º Revogar a portaria 159/2020 de nomeação de ELIZANDRA TEREZINHA GOVEIA, portadora do CPF 054.210.669-83, por erro de nomeação de Cargo Contratado.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 01 de dezembro de 2020.

**LUIZ ANTONIO DE LIMA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Maciel de Oliveira  
Código Identificador:57BF7232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 184/2020

SÚMULA: Nomear Secretaria Municipal de Urbanismo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 363/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear ELIZANDRA TEREZINHA GOVEIA, portadora do CPF 054.210.669-83, para ocupar o cargo de Secretaria Municipal de Urbanismo.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 01 de dezembro de 2020.

**LUIZ ANTONIO DE LIMA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Maciel de Oliveira  
Código Identificador:7F167CCB

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 261/2017

Pregão nº 93/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME;

VIGÊNCIA: 01/12/2021  
VALOR RENOVADO: R\$ 23.300,00 (Vinte e três mil e trezentos reais)  
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2020

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**ADEMIR LUIZ DURANTE**  
Representante Legal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:1B6A6BFB

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 262/2017**

Pregão nº 93/2017  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: EUCLIDES DURANTE - ME ;  
VIGÊNCIA: 01/12/2021  
VALOR RENOVADO: R\$ 15.750,00 (Quinze mil e setecentos reais)  
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2020  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: EUCLIDES DURANTE - Representante Legal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:437FB2A3

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 263/2017**

Pregão nº 93/2017  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEICULOS OPERACIONAIS LEVES, VEICULOS UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: DURANTE ACESSORIOS E REPAROS DE VEICULOS LTDA;  
VIGÊNCIA: 01/12/2021  
VALOR RENOVADO: R\$ 23.725,00 (Vinte e três mil, setecentos e vinte e cinco reais)  
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2020

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:  
**RODRIGO DURANTE**  
Representante Legal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:27373E02

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 282/2020**

Pregão Nº 84/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de elétricos e telefonia necessários à manutenção de todos os prédios públicos do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;  
VALOR REAJUSTE: 2.540,00  
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2020

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:  
**MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO**  
Representante Legal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:44F5B4EC

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 383/2018**

Pregão nº 101/2018  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (DENTISTA, TECNICO EM ENFERMAGEM E ENFERMEIRO), JUNTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: MANENTI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA;  
VIGÊNCIA: 21/12/2021  
VALOR RENOVADO: R\$ 109.080,00 (Cento e nove mil e oitenta reais)  
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2020

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:  
**LEILA LAIZ MANENTI**  
Representante Legal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:0BA3DFC7

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 20.542/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

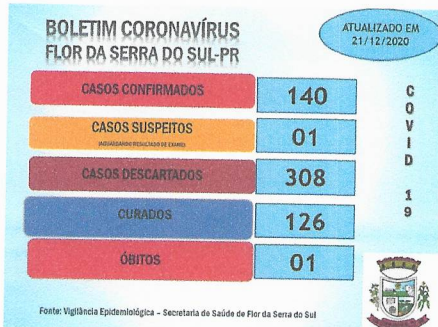
CONCEDER, a servidora GESSICA CASTANHA MACHADO, ocupante do cargo celetista de Professor -PSS com carga horaria de 20hrs semanais lotada na Secretaria de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 07 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publique – se

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

## Flor da Serra do Sul registra oito novos casos de Covid-19 e o primeiro óbito



A Secretária Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul - Paraná, informa que nesta segunda-feira (21) confirma o primeiro ÓBITO devido à complicações da COVID-19. Trata-se de um paciente masculino 90 anos, confirmado no dia (11). O paciente estava internado desde o dia 16 de dezembro na Policlínica São Vicente de Paula. Mesmo diante dos esforços e todos os cuidados que as equipes médicas da unidade desempenharam ao longo período de internação, não resistiu e veio óbito na data de hoje.

A família foi orientada pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde sobre os cuidados com o funeral. Diante do ocorrido, lamentamos a morte do paciente, pedimos a Deus que conforte o coração de seus familiares e amigos, que se encontram acometidos pela dor da perda, dando-lhes forças para superarem este momento difícil e para conviverem com tamanha saudade. Reforçamos a importância de toda população seguir as orientações do distanciamento social, o uso de máscaras, a higienização das mãos com álcool 70% e demais medidas apresentadas pela Secretaria de Saúde. Com essa informação, confirmamos o primeiro ÓBITO pela COVID-19 no Município de Flor da Serra do Sul - Paraná.

Secretaria de Saúde de PRANCHITA



**O sangue não tem substituto.**

Por isso a doação espontânea e periódica é fundamental. Uma única doação de sangue pode salvar várias vidas. Doar sangue é uma atitude necessária, de solidariedade e amor.

**QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.**

TRÂNSITO BOM  
VOCE QUE FAZ

Tribuna Regional

## AstraZeneca e desenvolvedora da Sputnik V assinam acordo para testar combinação de vacinas contra Covid-19

As duas vacinas experimentais são de tecnologia semelhante e o uso combinado delas pode aumentar a eficácia da imunização contra o coronavírus.

A farmacêutica AstraZeneca e o Instituto Gamaleya, da Rússia, que desenvolveu a candidata a vacina contra Covid-19 Sputnik V, assinaram um acordo para testar uma combinação dos imunizantes nesta segunda-feira (21). "Os ensaios começarão em breve", segundo o comunicado.

A vacina da AstraZeneca é uma das quatro que estão sendo testadas no Brasil (veja detalhes mais abaixo). O objetivo é avaliar a imunogenicidade e segurança do uso combinado de um dos componentes da Sputnik V e um dos componentes da vacina AZD1222, desenvolvida pela AstraZeneca, em parceria com a Universidade de Oxford. No dia 11 de dezembro, a AstraZeneca tinha anunciado a possibilidade de combinar as duas vacinas. O comunicado foi feito depois que os próprios desenvolvedores da Sputnik V sugeriram, no Twitter, que a AstraZeneca tentasse a combinação para aumentar a eficácia da vacina. Os pesquisadores russos ainda não publicaram dados da eficácia de seu imunizante em revista científica; já Oxford e a AstraZeneca, sim.

### Tecnologia

Ambas as vacinas usam um vetor viral. Nesse tipo de vacina, os pesquisadores usam um outro vírus, modificado, para introduzir parte do material genético do novo coronavírus (Sars-CoV-2) no organismo e induzir a resposta do sistema de defesa do corpo.

Nas duas vacinas, o tipo de vírus que "carrega" o coronavírus para o corpo é um adenovírus. As duas também são aplicadas em duas doses.

A diferença é que, na vacina de Oxford, os adenovírus usados nas duas doses são iguais. Na Sputnik V, eles são diferentes. Segundo os cientistas russos, isso é uma grande vantagem da vacina.

Pesquisadores disseram que "o uso de dois vetores diferentes para duas injeções vai resultar em uma eficácia maior do que usar o mesmo vetor para as duas injeções".

Kirill Dmitriev, o líder do fundo RDIF, que financiou a Sputnik V, disse que isso mostra a força da tecnologia da



vacina e "a nossa disposição e desejo para fazer parcerias com outras vacinas para combater a Covid-19 juntos".

### Eficácia

A AstraZeneca e a Universidade de Oxford publicaram, em revista científica, o estudo que mostrava a eficácia de sua vacina contra a Covid-19 no começo de dezembro. Segundo os dados, a eficácia foi de até 90% em voluntários que tomaram a dose menor da vacina - um resultado que intrigou os próprios cientistas. Na prática, se uma vacina tem 90% de eficácia, isso significa dizer que 90% das pessoas que são vacinadas com ela ficam protegidas contra aquela doença.

A Sputnik V, desenvolvida pelo Instituto Gamaleya, ainda não teve seus dados de eficácia publicados em revista científica. Segundo o último anúncio dos pesquisadores, feito no dia 14 de dezembro, o imunizante protegeu todos os participantes vacinados de casos graves da doença em testes clínicos.

### Testes no Brasil

A vacina da AstraZeneca, criada em parceria com a Universidade de Oxford, é uma das quatro que estão sendo testadas no Brasil. O país tem contrato de compra de doses e repasse da tecnologia para a Fiocruz, para que o imunizante possa ser produzido em solo brasileiro. O investimento será de R\$ 1,9 bilhão.

Já o governo russo firmou parcerias com os governos do Paraná e da Bahia para produção da Sputnik V em solo brasileiro.

As outras vacinas em testes no Brasil são a da Johnson, a da Pfizer e a da Sinovac.

### ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2017

Pregão nº 93/2017  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME;  
VIGÊNCIA: 01/12/2021  
VALOR RENOVADO: R\$ 23.300,00 (Vinte e três mil e trezentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2020  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ADEMIR LUIZ DURANTE - Representante Legal

### ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2017

Pregão nº 93/2017  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DURANTE ACESSORIOS E REPAROS DE VEÍCULOS LTDA;

VIGÊNCIA: 01/12/2021  
VALOR RENOVADO: R\$ 23.725,00 (Vinte e três mil, setecentos e vinte e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2020  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: RODRIGO DURANTE - Representante Legal

### ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2017

Pregão nº 93/2017  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: EUCLIDES DURANTE - ME;  
VIGÊNCIA: 01/12/2021  
VALOR RENOVADO: R\$ 15.750,00 (Quinze mil e setecentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2020  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: EUCLIDES DURANTE - Representante Legal

### ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2020

Pregão Nº 84/2020  
OBJETO: Aquisição de materiais de elétricos e telefonia necessários à manutenção de todos os prédios públicos do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;

VALOR REAJUSTE: 2.540,00  
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO - Representante Legal